



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054 DE 03 DE JULHO DE 2025.

**NOMEIA OS MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTÃO 2025 A 2027.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Gilberto Ernane de Lima**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei orgânica do município e Lei Municipal nº 716/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social

Titular: Gilson Edson Ferreira

Suplente: Taiene Aline Campos Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leila Maria da Silva

Suplente: Andreza Nataline Rodrigues de Amorim

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Meio Ambiente

Titular: Guilherme Vitor de Castro

Suplente: Patrícia Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fabiana Emília Rodrigues

Suplente: Deyse Flávia Gonçalves

Representantes do CRAS

Titular: Alexandra Roberta Martins Balbino

Suplente: Olair José de Babos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

Representantes da Pastoral da Saúde

Titular: Neusa de Fátima Silva

Suplente: Maria de Lourdes Silva

Representantes da APAE

Titular: Deilson Matias da Silva

Suplente: Ana Carolina Lopes Ferreira

Representantes da Associação dos Estudantes

Titular: Ana Luiza Ribeiro Silva

Suplente: Jeferson Cândido Silva

Representantes dos Vicentinos

Titular: Silvia Helena Camargos

Suplente: Maria Raquel da Luz

Art. 2º - A diretoria eleita pelo CMDCA fica assim constituída:

Presidente: Olair José de Babos

Vice-presidente: Guilherme Vitor de Castro

Secretária: Fabiana Emília Rodrigues

Art. 3º - A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de julho de 2025.


Gilberto Errane de Lima
Prefeito Municipal